

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento – SC CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858 – e-mail:samae@novatrento.sc.gov.br

PORTARIA Nº 015/2021, de 25 de Abril de 2022

RETIFICAR A PORTARIA 037/2021

Godofredo Luiz Tonini, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04 de Julho de 1991 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e o art.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela **Portaria nº 268/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da **Portaria 037/2021** que trata da averbação de tempo de serviço de servidores que trabalharam em outros orgãos públicos antes de ingressarem no SAMAE, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº **1.478/96** de 11/07/1996, que rege o Estatuto dos Servidores Público Municipais do Municipio de Nova Trento – SC.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado em conformidade com as Certidões, Declarções e/ou outro Documentos Oficial Comprabatórios, a averbar o Tempo de Serviço à título de percepção de triênio, aos servidores abaixo relacionados, os percentuais que cada servidor fizer jus.

Nº	SERVIDOR/FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PERCENTUAL
01	ADENI DE LIMA	21	42%
02	MARIA DE LOURDES ROVER	6	12%

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos autorizado em conformidade com as Certidões, Declarções e/ou outro Documentos Oficial Comprabatórios, a averbar o Tempo de Serviço à título de percepção de triênio, aos servidores abaixo relacionados, os percentuais que cada servidor fizer jus.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro – Nova Trento – SC CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858 – e-mail:samae@novatrento.sc.gov.br

Nº	SERVIDOR/FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PERCENTUAL
01	ADENI DE LIMA	21	42%
02	MARIA DE LOURDES ROVER	3	6%

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 25 de Abril de 2022.

GODOFREDO LUIZ TONINI Diretor do SAMAE